



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 074/GEPI/2021

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: Não se aplica.
- 2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica.
- 2.3. Meta / Etapa: Não se aplica.
- 2.4. Componente / Ação: Não se aplica.
- 2.5. SICONV: Não
- 2.6. GEO-OBRS: Não

Protocolo n.: 356630/2021 Data: 06/08/2021 15:55
 Governo do Estado de Mato Grosso
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 036
- 3.2. Função: 18
- 3.3. Unidade Orçamentária: 27101
- 3.4. Subfunção: 122
- 3.5. Ação: 2005
- 3.6. Subação: 1
- 3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 2

Interessado(a): SEMA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIEN
 Assunto: 033.11 COMPRA DE MATERIAL PERMANEN
 Resumo: REF. TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BASICO Nr074/
 GEPI/2021 - RECARGA DE EXTINTORES E TESTE HIDROSTATICO

Setor Origem: GPROT - GER. DE PROTOCOLO
 Setor Destino: GPAQ - GER. DE GESTAO DE AQUISICOES

Volume: 1 de 0



4. Unidade demandante:

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO-GEPI - SEMA MT
 Telefone: 3613-7250

5. Fiscal do Contrato:

- 5.1. Fiscal Titular: Simone da Silva Ribeiro
- 5.2. Fiscal Substituto: Natália Fernandes A. B. A. Lins

6. Informações financeiras:

Objeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2021				
2005	240	9900	339039102	1.000,00
Total				1.000,00
2022				
2005	240	9900	339030053	16.010,00
2009	195	0600	339030053	15.500,00
2005	240	9900	339030053	1.000,00
Total				32.510,00
Total Geral				33.510,00

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

7. Objeto Sintético:

Contratação de empresa especializada em serviço de inspeção, manutenção, recarga de extintores e Teste Hidrostático de Mangueira de Incêndio e recarga de gás FK-5-1-12, conhecido comercialmente como Novec 1230, do cilindro de 76lbs, para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

7.1. Especificação detalhada do objeto:

7.1 A CONTRATADA deverá recolher, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do CONTRATANTE, os extintores e as mangueiras selecionadas para realização dos serviços de manutenção, recarga



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 13/12/2021 às 16:47:11.
 Documento Nº: 243115-1420 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=243115-1420>



SEMACAP202101859A

ou teste hidrostático.

7.1.1 Na hipótese de o prazo de 24 (vinte e quatro) horas recair em finais de semana ou feriados, o recolhimento dos extintores e demais equipamentos deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente;

7.2 A devolução dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da retirada.

7.3 A CONTRATADA recolherá as mangueiras e os extintores nas dependências do CONTRATANTE.

7.4 O acesso às dependências do CONTRATANTE, quando necessário e autorizado, deverá ocorrer em dias úteis das 9h às 17h, salvo orientação em contrário por parte do CONTRATANTE.

7.5 Nos valores das recargas já estão contempladas as possíveis peças a serem substituídas.

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Item	Especificação	Un.	Qty.	Qty. Meses	Valor Unit.	Unit. Atual	Código SIAG	Total
1 -	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO 2-1/2 15/20/30 MTS. TIPO I E II.	unidade	25,00	-	R\$ 40,00		1088515	R\$ 1.000,00
2 -	RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE PARA 04 QUILOGRAMAS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	unidade	12,00	-	R\$ 30,00		1061419	R\$ 360,00
3 -	RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE PARA 06 QUILOGRAMAS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	unidade	44,00	-	R\$ 35,00		1061420	R\$ 1.540,00
4 -	RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE PARA 08 QUILOGRAMAS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	unidade	12,00	-	R\$ 40,00		1061421	R\$ 480,00
5 -	RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE PARA 12 QUILOGRAMAS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	unidade	12,00	-	R\$ 50,00		1061422	R\$ 600,00
6 -	RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE PARA 20 QUILOGRAMAS sobre rodas, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	unidade	10,00	-	R\$ 100,00		1088514	R\$ 1.000,00
7 -	RECARGA DE EXTINTOR TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.	unidade	40,00	-	R\$ 30,00		1061423	R\$ 1.200,00
8 -	RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2, (GÁS CARBÔNICO)	unidade	30,00	-	R\$ 80,00		1061425	R\$ 2.400,00



	CAPACIDADE PARA 06 QUILOGRAMAS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.									SEMA - MT Fls. 03 Rub. R PROTOCOLO
9 -	RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 (GÁS CARBÔNICO) CAPACIDADE PARA 25 QUILOGRAMAS, SOBRE RODAS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE	unidade	6,00	-	R\$ 330,00		1087004		R\$ 1.980,00	
10 -	RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 (GÁS CARBÔNICO) CAPACIDADE PARA 45 QUILOGRAMAS, SOBRE RODAS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.	unidade	4,00	-	R\$ 700,00		1087005		R\$ 2.800,00	
11 -	RECARGA DE GÁS FK-5-1-12 (NOVEC 1230) PARA CILINDROS DE 76 LBS. UNIDADE	unidade	1,00	-	R\$ 15.500,00		1084956		R\$ 15.500,00	
12 -	MANGUEIRA HIDRANTE TIPO 1 1.1/2 X 30, DOTADA DE UNIÃO TIPO ENGATE RÁPIDO STORZ CONFORME NBR 14349: COM UNIÕES DO TIPO STORZ DE 1 1/2" (38MM) PRESSÃO DE TRABALHO = 10 KGf/CM², PRESSÃO DE RUPTURA = 42 KGf/CM², USO RECOMENDADO PARA PRÉDIOS DE OCUPAÇÃO RESIDENCIAL, ALTURA: 7 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE: 46 CENTÍMETROS, DIÂMETRO: 1 1/2" (38M), PESO 9,5 KG, CONFORMIDADE: 40.001/01. UNIDADE	unidade	10,00	-	R\$ 465,00		1086115		R\$ 4.650,00	
Total									R\$ 33.510,00	

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

Contratação dos serviços de recarga de extintores e a manutenção de mangueiras de incêndio, faz-se necessário para manter a funcionalidade e assegurar o pleno funcionamento do Sistema de Combate a Incêndio da SEMA em atendimento as Normas do INMETRO INMETRO e da ABNT "NBR 12962/1998-Inspeção, manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio", e "NBR 12779 Mangueiras de Incêndio-Inspeção, Manutenção e Cuidados". Os serviços a serem prestados são de suma importância para garantia do funcionamento dos dispositivos de Segurança em Combate a Incêndio tais como:

- Recarga de Extintores;
- Teste Hidrostático das Mangueiras;
- Teste de Abrasão e/ou fios rompidos na carcaça têxtil, principalmente na região do vinco;
- Teste de Desprendimento do Revestimento externo;
- Teste de Acoplagem do engate das uniões (os flanges de engate devem girar livremente);
- Teste de Vedação de Borracha nos engates

O Ensaio hidrostático compreende os itens: reparos, reapatação, limpeza e secagem. Esses serviços deverão ser realizados por empresa capacitada. Após o ensaio hidrostático, a mangueira deve retornar, preferencialmente, para o mesmo hidrante ou abrigo em que se encontrava antes do ensaio. A mangueira, após manutenção que obrigue redução em seu comprimento, somente deve retornar para uso caso a redução seja de no máximo 2% de seu comprimento nominal. Caso ocorra algum problema com a união, ela deve ser substituída por uma nova, conforme a ABNT NBR 14349.

Serviço de Recarga de gás FK-5-1-12, conhecido comercialmente como Novec 1230 para 76 libras incluso:

Prazo de entrega de 20 dias uteis:

Desinstalação no datacenter da sema e retirada do cilindro de gás de combate a incêndio, fluido Novec 1230 sem parada do ambiente. O cilindro encontra-se no Datacenter na sede da Sema em Cuiabá;

Transporte para o local de recarga;

Serviço de esvaziamento e limpeza interna do cilindro;

Serviço de teste hidrostático;

Recarga de Gás Novec 1230 para 76 libras;

Transporte de retorno para o Datacenter da Sema em Cuiabá-MT;

Instalação do cilindro no datacenter da sema e verificação da pressurização conforme índice na saída antes do transporte.

9.2. Justificativa do Quantitativo:



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 13/12/2021 às 16:47:11.

Documento Nº: 243115-1420 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=243115-1420>



SEMACAP202101859A

DEMONSTRATIVO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR

Este são necessários devido a questão de segurança contra incêndios desta Secretaria. Os itens neste TR tem como justificativa que as recargas tem prazo de validade tendo que serem feitas anualmente. O projeto de incêndio passará por revisão, por isso será necessária aquisição de mais extintores, abaixo segue quantidade com estimativa dessa aquisição.

Descrição do Item	2018	2019	2020	2021/2022
RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE PARA 04 QUILOGRAMAS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.		10	10	12
RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE PARA 06 QUILOGRAMAS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.		40	40	44
RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE PARA 08 QUILOGRAMAS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE		10	10	12
RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE PARA 12 QUILOGRAMAS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE		10	10	12
RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE PARA 20 QUILOGRAMAS, SOBRE RODAS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT, UNIDADE.		10	10	10
RECARGA DE EXTINTOR TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.		36	36	40
RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2, (GÁS CARBÔNICO) CAPACIDADE PARA 06 QUILOGRAMAS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.		30	30	30
RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2, (GÁS CARBÔNICO) CAPACIDADE PARA 25 QUILOGRAMAS, SOBRE RODAS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.		6	6	6
RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2, (GÁS CARBÔNICO) CAPACIDADE PARA 45 QUILOGRAMAS, SOBRE RODAS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.		4	4	4
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO 2-1/2 15/20/30 MTS. TIPO I E II.		25	25	25



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 13/12/2021 às 16:47:11.
 Documento Nº: 243115-1420 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=243115-1420>



SEM-CAP202101859A

Recarga de Gás FK-5-1-12, conhecido comercialmente como Novec 1230 para cilindro de 76 lbs	01	01	01	01
--------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	----	----

SEMA - MT
Fls. 04
Rub. *[assinatura]*
PROTOCOLO

10. Resultados Esperados:

A contratação dos Serviços visa assegurar o funcionamento do Sistema de Combate a Incêndio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, conforme abaixo:

-Recarga de Extintores: assegurar que os extintores estejam abastecidos e prontos para utilização, garantindo a eficiência de combate a incêndio de todas as edificações da SEMA, inclusive Datacenter, neste caso, a fim de proteger os ativos computacionais e informações armazenadas.

-Teste Hidrostático de Mangueira de Incêndio: Os ensaios realizados verificam a qualidade dos materiais utilizados na mangueira, o desempenho desta em situações de uso e o comportamento das mangueiras após o envelhecimento dos seus materiais componentes.

Com a realização destes serviços podemos garantir a segurança e bem estar aos servidores e usuários da SEMA e parques da cidade que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Após o teste das mangueiras as uniões que apresentem deformações no engate, soldura do flange de engate em relação à luva de empatamento (bucha) ou vazamento em partes metálicas devem ser substituídas por novas e caso ocorra vazamento pela vedação frontal de borracha (gaxeta), deve-se substituí-la por peça original., desde que observadas as condições previstas conforme itens 5.2.2.2 ; 5.2.3. e 5.2.2.3 da NBR 12779.

11. Público Alvo:

Servidores da SEMA e Visitantes.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?

Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

12.3. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado preferencialmente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas), em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) ou prestado serviço pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da aquisição/contratação.

I) O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público deverão trazer devidamente identificado o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula);

II) No caso de pessoa jurídica de direito público, o (s) atestado (s) deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do órgão;

III) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) referir-se a fornecimento prestado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

IV) Não será reconhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da Licitante.

b) A licitante deverá apresentar Declaração de Conformidade do Fornecedor expedido pelo INMETRO, conforme Portaria nº 206, de 16 de maio de 2011, atestando que a licitante está apta para prestar as atividades objeto deste certame, válido na data da abertura da sessão

c) A licitante deverá apresentar Certificado de Credenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiro, conforme NT nº 39/2014 da CBMMT, atestando que a licitante está apta a exercer as atividades objeto deste certame, válido na data da abertura da sessão.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
-----------------	------------



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 13/12/2021 às 16:47:11.

Documento Nº: 243115-1420 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=243115-1420>



SEM-CAP202101859A

Sob demanda

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Conforme a necessidade, em caso de ser sob demanda.

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os serviços deverão ser entregues em até 10 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

13.3.2. Horário de entrega:

Das 08:00h. às 12:00H e das 13:00 às 17:00h.

13.3.3. Endereço da entrega:

Gerência de Ambiente e Patrimônio Imobiliário - Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 5 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

Entregar os objetos contratados no prazo e locais indicados pelo Órgão/Entidade CONTRATADA, acompanhado da Nota Fiscal com a descrição do material entregue e/ou serviço prestado e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento, e ainda endereço da CONTRATADA com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica dos equipamentos durante o prazo de garantia.

Após a entrega, o(s) produto(s) e serviço(s) será(ão) analisado(s) em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) a especificação exigida deverá(ão) ser substituído(s) conforme abaixo:

1. Os produtos deverão possuir garantia mínima 12(doze) meses, contados a partir da data do recebimento do objeto, de forma definitiva, sendo obrigação da CONTRATADA prestar assistência técnica nas dependências do Órgão Contratante ou, não sendo possível sanar o defeito no local em que se encontra, retirá-lo para conserto externo, repondo por outro de mesmas características, sem qualquer ônus, inclusive de frete, para o Órgão CONTRATANTE.
2. O prazo para reparo, segundo as condições estabelecidas no item anterior, não poderá exceder a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação da CONTRATADA.

Do fornecimento

O material deverá ser entregue em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, alterações climáticas, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos, pelo que a CONTRATADA será responsável, sem ônus para o Órgão/entidade CONTRATANTE, pelo transporte dos produtos até a sua entrega.

Todos os elementos deverão estar acondicionados em embalagens nas quais constarão os dados referentes a sua identificação, a marca do respectivo fabricante, a data de fabricação, prazo de validade, prazo de garantia, e com selos de identificação com o tipo de componente do material.

A CONTRATADA somente poderá efetuar qualquer substituição de peça e o serviço de reteste, após aprovação por parte do CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente Termo de Referência dentro de elevados padrões de qualidade, e observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização, quer em razão do material, quer em razão da mão-de-obra.

A CONTRATADA para prestar os serviços em questão deverá colocar à disposição do Órgão/Entidade CONTRATANTE, pessoal formal e materialmente capacitado a sua realização, nos locais e horário previamente definidos pelos Órgãos/entidades contratantes;

Os serviços deverão ser executados atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 13/12/2021 às 16:47:11.

Documento Nº: 243115-1420 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=243115-1420>



SEMACAP202101859A

pela perfeita execução do serviço contratado, fornecendo peças, componentes, acessórios, materiais originais, mão de obra, equipamentos e transportes necessários à execução dos serviços às suas expensas sem alteração do valor dos serviços.

Observar as normas de segurança e proteção do Ministério do Trabalho, fornecendo a seu pessoal equipamento individual de segurança, orientando e fiscalizando seu uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, assumindo toda a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão qualquer vínculo empregatício com órgão/entidade contratante.

Cabe à CONTRATADA acatar as instruções e observações que emanem do CONTRATANTE e atender prontamente às solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços prestados, refazendo qualquer trabalho não aceito, entregando à Administração do CONTRATANTE todas as peças substituídas dos equipamentos, e refazendo ou corrigindo os serviços não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos

Manter materiais, equipamentos e ferramentas suficientes para o regular atendimento dos serviços contratados dentro das especificações deste termo.

As peças danificadas ou impróprias para uso, sejam por desgaste, defeito de fabricação ou quebra decorrente do uso normal dos equipamentos, deverão ser substituídas por peças originais e novas.

Cumprir as normas para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo:

- a) ABNT NBR 15808/2017 – Extintores de incêndio portáteis do tipo recarregável e descartável;
- b) ABNT NBR 9695/2012 – Pó químico para extintor de incêndio;
- c) ABNT NBR: 15809/2013 – Extintores de incêndio sobre rodas;
- d) ABNT NBR 12274/2010 – Inspeção em cilindros de aço, sem costura, para gases;
- e) ABNT NBR 12693:2013 – Sistema de proteção por extintores;
- f) ABNT NBR 13434-1,2 e 3 – Placas de sinalização (material fosforescente);
- g) ABNT NBR – 12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio;
- h) ABNT NBR – 12779 – Mangueiras de incêndio Inspeção, manutenção e cuidados.

14. Vigência do contrato:

12 meses.

15. Forma de pagamento:

Sob demanda.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, através da Gerência de Ambiente e Patrimônio Imobiliário, obriga-se a:

- Designar servidor, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, conforme legislação vigente.
- Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência e da Ordem de Fornecimento, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;
- Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência.

16.2. Da Contratada:

o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços contratados deverão ser realizados de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, e de forma a garantir os melhores resultados,



cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do CONTRATANTE;

- Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;
- Entregar os produtos, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá entregar os produtos utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais providenciando mão de obra especializada;
- Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- Prover todos os meios necessários à execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;
- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos materiais e/ou execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;
- Manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- Reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Responder pelos vícios e defeitos, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações, providenciando no prazo de até 05 (cinco) dias corridos o reparo ou a substituição das deficiências, falhas ou irregularidades apontados pelo CONTRATANTE na execução do serviço;
- A CONTRATADA deverá prestar toda assistência técnico-administrativa, mantendo no local dos serviços todo equipamento de segurança, pessoal especializado, incluindo máquinas, ferramentas e os demais materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;
- Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;
- Adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;



- Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/1.993 e alterações Decreto Estadual nº 840/2017;
- A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública

SEMA - M
Fls. 06
RUB. 2
PROJ. 0

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis. Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12(doze) meses, contados a partir da data do recebimento do objeto, de forma definitiva, pela Administração, sendo obrigação da CONTRATADA prestar assistência técnica nas dependências do Órgão CONTRATANTE ou, não sendo possível sanar o defeito no local em que se encontra retirá-lo para conserto externo, repondo por outro de mesmas características, sem qualquer ônus, inclusive de frete para o órgão CONTRATANTE.

O prazo para reparo, segundo as condições estabelecidas no item anterior, não poderá exceder a 05 (co) dias corridos, contados a partir da notificação formal da CONTRATADA.

Os serviços executados terão garantia mínima de:

- b) 05 (cinco) anos do cilindro, por cada extintor, quando no mesmo for aplicado ensaio hidrostático.
- c) 01 (um) ano, por cada mangueira, quando na mesma for aplicada ensaio hidrostático.

Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição (ões) por conta da CONTRATADA, não cabendo ao Contratante quaisquer ônus.

17.2. Contratual (Facultativa): Contratual: a qual se limita a até 5% do valor contratado (por caução, seguro-garantia e fiança), conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

A CONTRATADA inadimplente total ou parcialmente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
Multa moratória de 0,33% do valor da Ordem de Fornecimento por dia de atraso injustificado na providência necessária após o 30º dia de atraso será considerado inexecução total;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do total da Ordem de Fornecimento por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos ;
Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

- Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- Não manter a proposta;
- Falhar gravemente na execução dos serviços;
- Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Cometer fraude fiscal;
- Fizer declaração falsa;
- Fraudar na execução dos serviços.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 13/12/2021 às 16:47:11.
Documento Nº: 243115-1420 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=243115-1420>



SEMACAP202101859A

A multa eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, quando for o caso, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;
Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Órgão/entidade contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento ;
Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa;
As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Lei nº 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação;
Lei nº 10.520/2002 – Institui o Pregão;
Decreto Estadual nº 840/2017 – Regras para Aquisição;
Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento;
Lei nº 123/2006 – Normas ME e EPP;
Decreto Estadual nº 11/2015;
Lei nº 8.078, de 11.09.90 – Código de defesa do consumidor;
Norma Regulamentadora nº 23 – NR23 do Ministério do Trabalho;
Normas ABNT – NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio e NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio;
Decreto Estadual nº 2.346, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico no Estado de Mato Grosso e demais Legislações pertinentes;
Norma técnica nº 39/2014 CBMMT;
INMETRO - Portaria n.º 206, de 16 de maio de 2011.

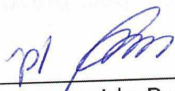
20. Considerações:

Incluir as Fontes: 195 - 240 - 395 - 640


21. Exclusivo da CAC/GAQ/GECON:

Fonte: 195, 240, 395 e 640


Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2021


Maria Aparecida Rodrigues da Silva Oliveira
Responsável pela Elaboração do T.R.
30/07/2021

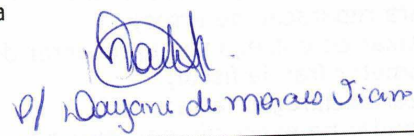
Aprovado


Natália Fernandes A. B. A. Lins
Responsável pela Especificação Técnica
30/07/2021

Aprova

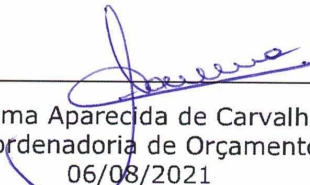

Natália Fernandes A. B. A. Lins
Gerente da Unidade
30/07/2021

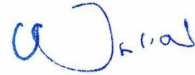
Aprovado


Jucineide Jesus de Paula
Coordenador/Superintendente da Unidade
30/07/2021

Aprova




Fatima Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Orçamento
06/08/2021
Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA




Antonio Carlos Batista Rabuske
Técnico de Desenvolvimento
Econômico e Social
SEMA/MT
Ilza Ferreira da Paz
Coordenadoria Financeira
06/08/2021
Registrado na programação financeira

SEMA - MT
Fls. 07
Rub. 2
PROTOCOLO

Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
06/08/2021
Autorizo realizar os procedimentos legais para a
aquisição de bens e/ou contratação dos serviços
constantes neste TR.



Alexandre M. Alcoforado Reis
Coordenador/Superintendente da Unidade
30/07/2021

Aprova

